

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 038 DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Maria do Carmo e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei municipal 020 26/05/2005, resolve;

DESLIGAR:

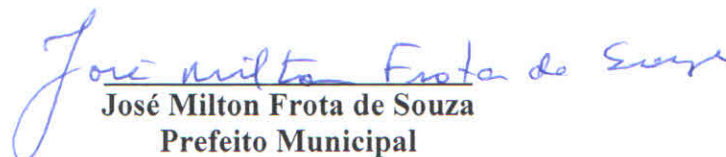
Art. 1º **MARIA DO CARMO E SILVA**, matrícula funcional nº 229, portadora da Cédula de Identidade nº 0361859228 SSP/BA e do CPF nº 362.948.705-00 do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal